



Inquérito aos Salários por Profissões na Construção

Janeiro 2015

Continente

Principais resultados

A série atual do Inquérito à Taxa de Salário por Profissões na Construção teve início em janeiro de 2012, com a introdução da Classificação Portuguesa das Profissões 2010 (CPP 2010).

Em janeiro de 2015, a taxa de salário média mensal fixou-se para o total das profissões abrangidas em 907,91 euros, 0,46% abaixo do verificado em outubro do ano de 2014.

Comparado com o mês homólogo, a taxa registou uma redução de 1,07%.

A profissão com maior aumento salarial face ao período homólogo é a do *Armador de Ferro* com 3,8%. No extremo oposto, a profissão com a maior redução salarial revela-se a do *Engenheiro de Construção* (-4,7%).

Gráfico 1 - Taxa de Salário Mensal (Variação percentual homóloga)



Com um valor de 907,91 euros, a taxa de salário mensal manteve a tendência iniciada em julho do ano transacto, de variações homólogas marcadamente negativas.

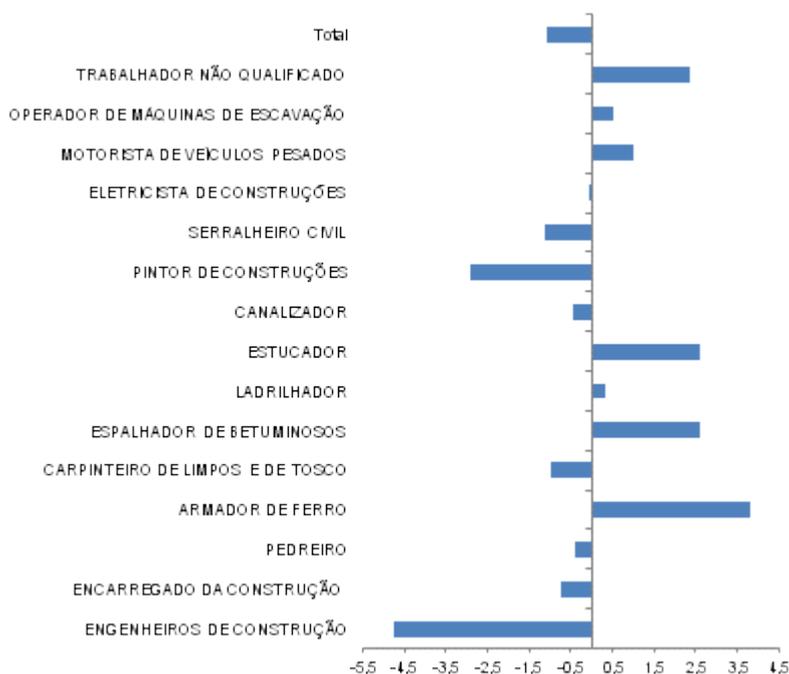
Desta forma a referida taxa de salário mensal apresentou no trimestre em análise uma redução de 1,07% face ao período homólogo, enquanto que em outubro de 2014 a regressão homóloga ainda era somente de 0,53% (Quadro 1 e Gráfico 1).

Em termos homólogos, o maior acréscimo da taxa de salário teve lugar para o *Armador de Ferro* com 3,8%, seguido pelo *Estucador e Espalhador de Betuminosos* com 2,6%. (Quadro 1 e Gráfico 2).

As seguintes profissões sofreram em janeiro do ano corrente os decréscimos homólogos mais expressivos: o *Engenheiro de Construção* com -4,7%, o *Pintor de Construção* com -2,9%, seguindo-se por fim o *Serralheiro Civil* com -1,1%. (Quadro 1 e Gráfico 2).

As restantes profissões abrangidas por este inquérito apresentaram um quadro evolutivo da taxa de salário dominado pela estabilidade face ao período homólogo. (Quadro 1 e Gráfico 2).

Gráfico 2 – Taxa de salário mensal por profissões
Variação percentual homóloga



Olhando a distribuição da taxa de salário pelas profissões abrangidas, e exceptuando os *Engenheiros* e *Encarregados* que desempenham funções de índole profissional diferente, verificou-se que a profissão melhor remunerada é a do *Eletricista de Construções* com 872,02 euros.

A taxa de salário horária sofreu em janeiro de 2015 uma ligeira diminuição face à de outubro 2014, registando no presente trimestre um valor de 5,25 euros (Quadro 1).

A duração normal semanal do trabalho não apresentou alterações significativas face ao período anterior, centrando-se, na maioria das profissões, em 40 horas. O *Engenheiro de Construção* assinalou uma média de 39,7 horas semanais normais.

Quadro 1 - Taxa de Salário Mensal por Profissões

CPP 2010	Janeiro 2014		Abril 2014		Julho 2014		Outubro 2014		Janeiro 2015	
	Horária	Mensal	Horária	Mensal	Horária	Mensal	Horária	Mensal	Horária	Mensal
(2142.1+2142.2) Engenheiro de construção de edifícios e de obras de engenharia	12,03	2 060,26	11,98	2 053,48	11,74	2 015,90	11,40	1 959,37	11,41	1 962,68
(3123.0) Encarregado da construção	7,21	1 249,31	7,11	1 230,78	7,17	1 242,78	7,14	1 237,76	7,16	1 240,11
(7112.1) Pedreiro	4,25	736,44	4,22	731,81	4,26	737,33	4,26	737,23	4,24	733,54
(7114.2) Armador de ferro	4,02	696,25	4,02	697,01	4,12	713,67	4,14	716,71	4,18	722,92
(7115.1) Carpinteiro de limpos e de tosco	4,45	771,37	4,44	768,53	4,45	771,04	4,45	770,11	4,41	763,81
(7119.2) Espalhador de betuminosos	4,23	733,46	4,19	725,26	4,13	713,78	4,25	737,21	4,34	752,71
(7122.2) Ladrilhador	4,29	744,13	4,31	746,23	4,25	735,87	4,28	741,52	4,31	746,54
(7123.0) Estucador	4,16	721,76	4,11	711,59	4,15	718,49	4,26	738,64	4,27	740,40
(7126.1) Canalizador	4,86	841,45	4,85	840,68	4,91	851,24	4,89	848,15	4,83	837,59
(7131.1) Pintor de construções	4,36	755,15	4,25	734,64	4,37	756,68	4,32	748,59	4,23	733,30
(7214.1) Serralheiro civil	5,02	870,50	5,13	888,87	5,25	910,29	5,31	919,27	4,96	860,55
(7411.0) Eletricista de construções e similares	5,03	872,16	5,01	867,68	5,00	865,47	5,15	890,99	5,03	872,02
(8332.0) Motorista de veículos pesados de mercadorias	4,74	820,84	4,73	818,86	4,74	821,06	4,79	831,07	4,78	829,01
(8342.0 + 8343.0) Operador de máquinas de escavação, terraplanagem e de guias, guindastes e sim.	4,64	804,10	4,60	797,39	4,64	803,42	4,67	808,75	4,68	808,33
(9312.0 + 9313.0) Trabalhador não qualificado de engenharia civil e da construção de edifícios	4,05	700,67	4,06	703,61	4,11	711,52	4,12	713,20	4,14	717,07
Total	5,30	917,69	5,25	909,38	5,27	911,52	5,27	912,07	5,25	907,91

Nota metodológica

O Gabinete de Estratégia e Estudos realiza trimestralmente, por amostragem, o Inquérito aos Salários por Profissões na Construção junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço.

No âmbito regional, o inquérito abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira. Os dados aqui publicados referem-se ao Continente. A informação disponibilizada reporta-se à taxa de salário mensal e horária (remuneração devida ao posto de trabalho, independentemente das características dos trabalhadores que o preenchem) e à duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo.

Em janeiro de 2012 iniciou-se uma nova série, resultante da utilização da nova versão da Classificação Portuguesa de Profissões, a CPP 2010. Com o propósito de garantir uma leitura contínua para o total das profissões nas duas séries, para esse período de referência o inquérito foi tratado segundo as duas classificações, a CNP 1994 e a CPP 2010.

Principais conceitos utilizados

Taxa de salário (horária ou mensal) – Montante líquido em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Inclui, para além do salário de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.) e todos os outros prémios e gratificações (pagamento de horas extraordinárias, subsídios de refeição, etc.).

No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio.

Duração normal semanal do trabalho - Número de horas de trabalho, referidas à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou, na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa, em relação às categorias de trabalhadores considerados, período para além do qual é pago como extraordinário.

Trabalhador a tempo completo – Trabalhador cujo período normal de trabalho seja superior a 75 por cento do período de trabalho semanal aplicável no estabelecimento ou na empresa, podendo o limite percentual ser mais elevado por força de convenção coletiva.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no

Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia

Rua da Prata, nº 8, 1149 - 057 Lisboa ☎ 21 792 13 72 - ☎ 21 792 13 98

Internet: <http://www.gee.min-economia.pt>